

Projeto de Lei nº 031/2022, de 17 de maio de 2022.

**CRIA CARGOS NO QUADRO DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CANDELÁRIA.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores do Município de Candelária os seguintes cargos:

CARGO	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Assistente Social	01	13
Serviços Gerais	02	03

Art. 2º - As especificações das categorias funcionais previstas no art. 1º da presente Lei são aquelas descritas na Lei Municipal nº 410, de 29 de abril de 2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, 17 de maio de 2022.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade de criação do cargo de 01 (um) Assistente Social, 20 horas semanais, tendo em vista a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviço social nas redes públicas de educação básica para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de Educação, por meio de equipes multiprofissionais.

No que se refere à criação de 02 (dois) cargos de Serviços Gerais, 44 horas semanais cada, justificamos a necessidade em razão da aposentadoria da Servidora Marta Madalena Santos da Silva e a rescisão de contrato da função de Serviços Gerais de Claudia dos Santos Medeiros.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, para que se possa nomear o Assistente Social e os Serviços Gerais do Concurso Público nº 02/2021, em vigor, de acordo com a necessidade, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, 17 de maio de 2022.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal